

**A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS
DIREITOS HUMANOS E O SISTEMA
INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO**

ALBERTO SILVA SANTOS

Doutorando em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidade Pablo de Olavide de Sevilha-Espanha.

Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela PUC-PR.

Mestre em Direitos Humanos, Interculturalidade e Desenvolvimento pela Universidade Pablo de Olavide de Sevilha-Espanha.

Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR.

Pós-graduado (Especialização) em Direito Constitucional pela PUC-PR.

Procurador Federal na Procuradoria Seccional Federal em Maringá/PR.

Professor Universitário em cursos de graduação em Direito e pós-graduações.

A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO



Belo Horizonte
2012



CONSELHO EDITORIAL

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Álvaro Ricardo de Souza Cruz | Jean Carlos Fernandes |
| André Cordeiro Leal | Jorge Bacelar Gouveia - Portugal |
| André Lipp Pinto Basto Lupi | Jorge M. Lasmar |
| Antônio Márcio da Cunha Guimarães | Jose Antonio Moreno Molina - Espanha |
| Carlos Augusto Canedo G. da Silva | José Luiz Quadros de Magalhães |
| David França Ribeiro de Carvalho | Leandro Eustáquio de Matos Monteiro |
| Dhenis Cruz Madeira | Luciano Stoller de Faria |
| Dircêo Torrecillas Ramos | Luiz Manoel Gomes Júnior |
| Emerson Garcia | Mário Lúcio Quintão Soares |
| Felipe Chiarello de Souza Pinto | Nelson Rosenvald |
| Frederico Barbosa Gomes | Renato Caram |
| Gilberto Bercovici | Rodrigo Almeida Magalhães |
| Gregório Assagra de Almeida | Rogério Filippetto |
| Gustavo Corgosinho | Rubens Beçak |
| Jamile Bergamaschine Mata Diz | Wagner Menezes |

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2012.

Plácido Arraes
Editor

Avenida Brasil, 1843/loja 110, Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-002
Tel: (31) 3031-2330

Coordenação Editorial: Fabiana Carvalho
Capa: Vladimir O. Costa e Charles Hoffert
Diagramação: Danilo Jorge da Silva
Revisão: Fabiana Carvalho

S237 Santos, Alberto Silva
A internacionalização dos direitos humanos e o sistema interamericano de proteção / Alberto Silva Santos.
Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012.
181p.
ISBN: 978-85-62741-67-8
1. Direitos humanos – Internacionalização. 2. Direitos humanos – Proteção – Sistemas internacionais. 3. Direitos humanos – Proteção – Sistema interamericano. I. Título.
CDD: 341.274
CDU: 342.7

Elaborada por: Maria Aparecida Costa Duarte
CRB/6-1047

www.arraeseditores.com.br
arraes@arraeseditores.com.br

Belo Horizonte
2012

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus, por permitir e abençoar tudo o que tem nos acontecido.

À minha amada esposa Aline Cristina Alves, pelo constante incentivo e apoio em todos os momentos da elaboração deste trabalho.

À minha querida mãe Eremita Silva Santos, pela vida e pela incessante luta, apoio e incentivo que fizeram parte de toda a minha formação e elaboração do presente trabalho.

Aos meus colegas da Procuradoria Seccional Federal de Londrina-PR, cujo apoio fora imprescindível para o meu período de estudos em Sevilha, na Espanha.

À Escola Superior da Advocacia-Geral da União e toda a sua equipe, pela viabilização de minha capacitação na Universidade Pablo de Olavide de Sevilha, Espanha.

Ao amigo e colega William Fracalossi, por me encorajar a concretizar este projeto.

Aos meus colegas da Procuradoria Seccional Federal de Maringá-PR, pelo constante incentivo.

LISTA DE ABREVIACOES

| | |
|------------------|--|
| AGU | Advocacia-Geral da Unio |
| ADIN | Ao Direta de Inconstitucionalidade |
| CFB/88 | Constituio Federal Brasileira de 1988 |
| CIDH | Comisso Interamericana de Direitos Humanos |
| CORTE IDH | Corte Interamericana de Direitos Humanos |
| FUNAI | Fundao Nacional do Índio |
| INCRA | Instituto Nacional de Colonizao e Reforma Agrria |
| INSS | Instituto Nacional da Seguridade Social |
| LC | Lei Complementar |
| MP | Ministrio Pblico |
| MPF | Ministrio Pblico Federal |
| PGF | Procuradoria-Geral Federal |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PREFÁCIO | XI |
| INTRODUÇÃO | 1 |
| CAPÍTULO 1 | |
| BREVE HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS E SUA INTERNACIONALIZAÇÃO..... | 5 |
| 1. De Hobbes a Versalhes..... | 5 |
| 2. O Totalitarismo e a Ruptura | 20 |
| 3. O pós-II Guerra Mundial e a Internacionalização dos Direitos Humanos..... | 26 |
| 4. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais..... | 32 |
| 5. A dimensão cosmopolita dos Direitos Humanos | 36 |
| 6. A Internacionalização dos Direitos Humanos e o debate entre universalismo e relativismo..... | 45 |
| 6.1. O relativismo..... | 51 |
| 6.2. O universalismo..... | 55 |
| 6.3. A Teoria Crítica dos Direitos Humanos e o universalismo de confluência..... | 57 |
| 6.4. A informação e o diálogo entre universalismo e relativismo | 66 |

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO 2 | |
| A JUSTICIALIZAÇÃO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS..... | 75 |
| 1. O Tratado de Versalhes..... | 75 |
| 2. A Corte Permanente de Justiça Internacional..... | 78 |
| 3. O Tribunal Militar Internacional de Nuremberg..... | 79 |
| 4. O Tribunal Militar Internacional para o Extremo Oriente (Tribunal de Tóquio)..... | 85 |
| 5. Os Tribunais <i>Ad Hoc</i> para a Ex-Iugoslávia (Tpii) e Ruanda (Tpir)..... | 86 |
| 6. O Tribunal Penal Internacional..... | 88 |
| CAPÍTULO 3 | |
| OS SISTEMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS..... | 91 |
| CAPÍTULO 4 | |
| O SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS..... | 97 |
| 1. Evolução histórica do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos..... | 97 |
| 2. A convenção americana de Direitos Humanos (O Pacto de San José da Costa Rica)..... | 102 |
| 3. O Protocolo de San Salvador..... | 107 |
| 4. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos..... | 109 |
| 5. A Corte Interamericana Direitos Humanos..... | 117 |
| CAPÍTULO 5 | |
| A CORTE INTERAMERICANA E A SOBERANIA ESTATAL... | 135 |
| CAPÍTULO 6 | |
| O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS SOB UMA PERSPECTIVA CRÍTICA..... | 147 |
| CONCLUSÃO..... | 153 |
| REFERÊNCIAS..... | 157 |

PREFÁCIO

Muitos foram os trabalhos escritos sobre o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, mas raros são estudos que conseguiram situar a existência e o funcionamento desse sistema regional com a profundidade e o contexto histórico que lhe são necessários, bem como problematizar se a legalidade universalista decorrente das normas internacionais é capaz de respeitar o multiculturalismo que caracteriza as sociedades latino-americanas.

Esta é a principal característica e virtude do estudo desenvolvido por Aberto Silva Santos, uma pesquisa que percorre o momento fundacional do chamado “consenso universal dos direitos humanos”, correlacionando-o aos valores e às iniciativas institucionais que lhe serviram de inspiração ao mesmo tempo em que descreve as experiências mais significativas de proteção internacional aos direitos humanos em outras instâncias. A linha condutora do trabalho passa a ser, como tal, o compromisso com a contextualização e com a visão crítica dos direitos humanos, entendendo-os como fruto de correlações institucionais, políticas, econômicas e culturais em dado momento histórico.

Conforme bem exposto em capítulo que trata da Teoria Crítica dos Direitos Humanos, o autor concebe os direitos humanos como processos de luta, seguindo as lições de Joaquín Herrera Flores, compreendendo-os como o resultado, sempre provisório, das lutas que os seres humanos colocam em prática para terem acesso aos bens necessários para uma vida digna.

Ao reconhecer e denunciar os paradoxos presentes nas normas de proteção dos direitos humanos e o confronto entre particularismo e universalismo, uma das alegorias usadas por Herrera Flores costumava ser o momento, narrado na Odisseia, do encontro fatal entre o herói Ulisses e ciclope Polifemo. A estratégia de Ulisses, ao perceber a fragilidade do gigante, foi cegar seu único olho, condenando-o à obscuridade que lhe seria fatal.

A metáfora da fragilidade do gigante, incapaz da visão panorâmica e, como tal, impedido de enxergar o entorno, o contexto, a historicidade, foi usada por Herrera Flores para caracterizar e criticar um “direito de uma só mirada”, a mirada teórica, da analogia interna das normas, da falsa justeza intrínseca à visão naturalista de uma teoria pura do direito.

A mesma crítica serve ao direito internacional, um direito que, quando aplicado *a partir* de uma só mirada, a partir de universais válidos a priori, produz suposições de justeza intrínseca a partir da ideia de uma ordem internacional justa, produtora de guerras justas, de verdades absolutas e que não sobrevivem à realidade das assimetrias e das impurezas da realidade em que vivemos. Quando as normas humanitárias são aplicadas à revelia da realidade, o resultado é a produção de paradoxos.

A metáfora da mirada completa, da visão panorâmica, é, conforme sabem os internacionalistas críticos, a metáfora da conquista da visão de humanidade, o reconhecimento do Outro e de seu entorno, a compreensão da diversidade, das diferentes culturas e necessidades que, por sua vez, geram distintos processos de luta por reconhecimento de direitos e por acesso a bens. Já a obscuridade resultante de uma visão caolha da realidade e a aplicação abstrata das normas jurídicas debilita o direito internacional sempre e quando são revelados os paradoxos e as ambiguidades inerentes a qualquer sistema onde prevalecem as assimetrias e as relações de poder disfarçadas em cenários de legalidade.

Os desafios mais importantes em matéria de direito internacional atualmente estão nessa luta por humanizar o ciclope, fazendo-o consciente de que existem outras culturas, diferentes contextos estruturais, políticos, sociais e institucionais capazes de superar a visão maniqueísta que contrapõe universalistas e particularistas, possibilitando a existência de universalismos de confluência, de mesclas, mestiço como a realidade mesma.

Alberto Silva Santos, entre outros juristas críticos, é consciente de que a humanização do direito internacional não depende apenas da produção indiscriminada de consensos em documentos internacionais de proteção.

Embora não exista dúvida a respeito dos avanços e conquistas das últimas seis décadas, também é preciso reconhecer que tais conquistas devem ser capazes de resistir ao apelo da imutabilidade intrínseca aos processos de construção normativa e, como tal, devem avançar com a capacidade de se reinventar na medida em que avançam os novos processos de lutas emancipatórias.

É nesse sentido que se insere o Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos, pois que nos últimos tempos tem sido capaz de se reinventar a partir das demandas inéditas, provenientes de movimentos sociais, de coletivos submetidos a situações de desigualdades sociais ou ainda de grupos peticionando por direitos coletivos, trazendo uma nova forma de reivindicação que contrasta com a visão tradicional dos direitos individuais.

Atualmente, não há outro sistema internacional tão criativo e dinâmico quanto o Interamericano, tendo colocado a prova *experts* e juízes a cada nova demanda submetida tanto à Comissão quanto à Corte, originando jurisprudência inovadora e fundamental para compreender os direitos humanos para além da visão abstrata e refém dos imperativos culturais dominantes.

Um direito mutante e mutável, capaz da visão com perspectiva, passa a ser compreendido como instrumento de luta, entendimento que é fundamental para o direito internacional em matéria de direitos humanos. No sentido da horizontalidade e da transversalidade que deve prevalecer na aplicação dos direitos, uma visão em perspectiva depende de todos os atores, poderes, instituições, organismos públicos e privados imersos no mesmo pacto de convivência humana e de suas responsabilidades compartilhadas por uma sociedade onde possam caber todos e todas.

CAROL PRONER

Doutora em Direito Internacional pela UPO - Universidade Pablo de Olavide de Sevilla, Espanha. Coordenadora do Mestrado em Direito da UniBrasil. Codiretora do Programa Máster-Doctorado em Derechos Humanos da UPO-Sevilla-ES.

